

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)**  
**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ**

Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso, às 16:00 horas, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 2º do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020. Presentes na Reunião os(as) seguintes Professores(as), que compõem o Colegiado do Curso: Andreza Franco, David Fernandes, Fabiano Aquino (presidente), Francisco Alves, Hamilton Ferraz, Jorge Flores, Lúcia d’Aquino e Paulo Brasil Dill. Ausente, justificadamente, o Prof. Saulo Mendonça, lecionando disciplina no horário da reunião. A representação discente ausente, embora convidada para a reunião. Passou-se à análise dos pontos da presente reunião:

- 1) A Coordenação do Curso recebeu, no dia 05/04/2024, e-mail da Divisão de Avaliação da PROGRAD-UFF dando ciência acerca da divulgação dos resultados do ENADE 2022. O Curso de Direito de Macaé alcançou o grau 5 na avaliação correspondente ao último ciclo. A Coordenação parabeniza docentes, discentes e servidores pelo resultado alcançado.
- 2) No dia 14/03/2024 recebemos o comunicado sobre o cancelamento da avaliação *in loco* virtual que seria realizada entre os dias 18/03/2024 e 20/03/2024, como etapa do procedimento de Reconhecimento do Curso de Direito de Macaé. Atendeu-se ao pedido encaminhado pelo Colegiado do Curso, diante dos possíveis impactos que a greve dos servidores poderia trazer para a avaliação do curso.
- 3) Análise e deliberação acerca do recurso interposto pela aluna Ana Flávia Paiva Gonçalves, matrícula 320.084.113, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu o pedido de quebra nos seguintes termos “ INDEFERIDO ambos os pedidos, em especial a quebra de Trabalho de Curso I e II. Não se mostra possível diante do necessário caráter sequencial das disciplinas para o desenvolvimento do trabalho de curso.” Quanto à disciplina TCC II, a orientadora da discente, Professora Fabianne Manhães, manifestou concordância com o pedido de quebra, conforme e-mail enviado em 19/03/2024. Quanto à disciplina **MDI00219 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II** o Colegiado decidiu, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO**. Quanto à disciplina **MDI00216 – LABORATÓRIO DE PRÁTICA TRABALHISTA** o Colegiado decidiu, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO**.
- 4) Análise e deliberação sobre a concessão de equivalência na disciplina optativa oferecida pela Faculdade de Direito de Niterói - TEMAS DE DIREITO PROCESSUAL EM EAD IV (INSTITUIÇÕES DA DEFENSORIA E DA ADVOCACIA PÚBLICA). O Colegiado do Curso aprovou a equivalência com a disciplina NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO PROCESSUAL - MDI00118.
- 5) Definição sobre o quantitativo de vagas a serem requeridas ao Departamento de Direito de

Macaé. O Colegiado do Curso decide pela fixação do quantitativo, para o 1º período, de 50 vagas para candidatos oriundos do SISU e 05 vagas para candidatos oriundos dos demais processos seletivos. Quanto aos demais períodos, fixou-se o número de 55 vagas. Registrou-se a manutenção do quantitativo para o ano de 2024, com a possibilidade de revisão para o ano de 2025.

- 6) Proposta de fixação de número mínimo de alunos para confirmação de turmas nas disciplinas optativas. O Colegiado do Curso decidiu estabelecer o número mínimo de 10 alunos inscritos para a confirmação de turma.
- 7) Análise e deliberação sobre a proposta do Professor Daniel Nascimento de criação da disciplina Extensão Curricular VIII. O Colegiado do Curso aprova a criação da disciplina.
- 8) Análise e deliberação sobre a possibilidade de quebra excepcional de prerequisite nas disciplinas Responsabilidade Civil e Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais para o semestre 2024.2. Em razão da licença de saúde do Professor Lúcio Facci, as disciplinas Direito Civil: Responsabilidade Civil e Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais tiveram seus dias e horários alterados. Em razão da mudança, alguns alunos matriculados previamente ficaram impossibilitados de efetivarem a inscrição nas disciplinas indicadas acima por causa de conflitos de horários. Objetivando reduzir eventuais impactos acadêmicos aos discentes, o Colegiado do Curso decide, em caráter excepcional e apenas para o semestre 2024.2, deferir a quebra de prerequisite, para as disciplinas que tenham como prerequisite Direito Civil: Responsabilidade Civil e Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais, para os alunos inscritos nestas disciplinas no semestre 2024.1, e que não cursaram por força do conflito de horário. Caberá ao aluno fazer o requerimento de quebra excepcional por meio de formulário disponibilizado na página da Coordenação durante o período regular de inscrição para o semestre 2024.2.
- 9) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pelo aluno Renato Batista da Conceição, matrícula 824084009, processo SEI N. 23069.158872/2024-52, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de dispensa das disciplinas Ciência Política e Teoria do Estado - MDI00160 e Antropologia Geral e do Direito - MDI00161. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso do aluno.
- 10) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna Fernanda Dantas Loiola, matrícula 824084013, processo SEI N. 23069.158256/2024-00, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de correspondência das disciplinas Introdução ao Direito I - MDI00156, Economia Política - MDI00157 e Direito Civil: Parte Geral - MDI00159. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.
- 11) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna Fernanda Dantas Loiola, matrícula 824084013, processo SEI N. 23069.159002/2024-09, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de correspondência de todas as disciplinas requeridas. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.

- 12) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna Ingrid Cristina de Souza Xavier, matrícula 824084006, processo SEI N. 23069.158592/2024-44, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de dispensa da disciplina INTRODUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO - MDI00158. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.
- 13) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna Ingrid Cristina de Souza Xavier, matrícula 824084006, processo SEI N. 23069.158601/2024-05, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de correspondência da disciplina ANTROPOLOGIA GERAL E DO DIREITO - MDI00161. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.
- 14) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna MARINÉA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 824084010, processo SEI N. 23069.157552/2024-85, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de correspondência das disciplinas ECONOMIA POLÍTICA - MDI00157, SOCIOLOGIA DO DIREITO - MDI00164, ADMINISTRATIVO I - MDI00188, ADMINISTRATIVO II - MDI00195, DIREITO TRIBUTÁRIO - MDI00209, TRABALHO DE CURSO I - MDI00210, TRABALHO DE CURSO II - MDI00219, ÉTICA PROFISSIONAL - MDI00220 e DIREITO CIVIL E COMERCIAL - MDI00086. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.
- 15) Análise e deliberação sobre o recurso interposto pela aluna Larissa Felix do Nascimento Abreu, matrícula 324084008, processo SEI N. 23069.158254/2024-11, contra a decisão do Coordenador do Curso que indeferiu, por incompatibilidade de conteúdos, os pedidos de dispensa das disciplinas ANTROPOLOGIA GERAL E DO DIREITO - MDI00161, SOCIOLOGIA DO DIREITO - MDI00164 e DIREITO CIVIL: PARTE GERAL - MDI00159. O Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, indeferir o recurso da aluna.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião Ordinária às 17:09. Eu, Fabiano Gosi de Aquino, lavrei a presente ata. A ata estará disponível para consulta na página da Coordenação do Curso.

**Fabiano Gosi de Aquino – SIAPE nº 3009655**  
**Coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé**

**Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE n.º 2957703**  
**Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé**

**Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275**  
**Chefe do Departamento de Direito de Macaé**

**Heron Abdon Souza– SIAPE nº 1046508**  
**Subchefe do Departamento de Direito de Macaé - Docente titular**

**Hamilton Gonçalves Ferraz - SIAPE nº 1411976**  
**Coordenador do CAJUFF**

**Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE n.º 1228125**  
**Vice-coordenador do CAJUFF**

**David Augusto Fernandes - SIAPE nº 1211036**  
**Docente titular**

**Lúcia Souza d'Aquino – SIAPE: 1210281**  
**Docente Titular**

**Jorge Luiz Lourenço das Flores– SIAPE nº 1774654**  
**Docente titular**

**Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 1765397**  
**Docente titular**

**Saulo Mendonça Bichara– SIAPE nº 1949734**  
**Docente titular**

**Daniel Arruda Nascimento – SIAPE nº 1733382**  
**Docente suplente**

**José Antônio Callegari – SIAPE nº 3195049**

**Docente suplente**

**Priscila Petereit de Paola Gonçalves – SIAPE: 2295037**

**Docente Suplente**

**Álvaro dos Santos Maciel – SIAPE nº 3353221**

**Docente suplente**

**Lúcio Picanço Facci – SIAPE nº 1585424**

**Docente suplente**